



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, **A CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1** para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, com ingresso no primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Quadro de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2017/1 está disposto no **Anexo I** deste Edital, considerando o *Campus*, Curso e Turno da oferta, respeitando-se a reserva de vagas.

1.2 Os candidatos convocados para a 2ª Chamada, considerando o Nível de Ensino, *Campus*, Curso e Turno de oferta, estão em listas dispostas no Anexo II deste Edital.

1.3 A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes será realizada conforme cronograma disposto no **Anexo II do Edital nº 138/2016**, publicada no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/index.php/unificado/109-integrado>>, considerando o *Campus*, o Curso e o Nível de Ensino para o qual o candidato se inscreveu.

1.4 Para a 2ª chamada serão convocados todos os candidatos classificados na Lista de Espera de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, e, ainda, os candidatos reclassificados, conforme subitem nº 7.14 do Edital nº 138/2016, em ordem decrescente de classificação, e estes deverão comparecer, **com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião**, em data e locais estabelecidos para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

1.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

1.6 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

1.7 A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

1.8 As matrículas na 2ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

1.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

1.10 O candidato convocado e seu responsável legalmente investido que, independente dos motivos, não comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados DESISTENTES do certame.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

1.12 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nos *Campi* descritos no Anexo VI do Edital nº 138/2016.

1.13 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 2.3 do Edital nº 138/2016, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

2.2 O remanejamento das vagas remanescentes ocorrerá na convocação em 2ª Chamada, no procedimento de Manifestação de Interesse de que trata o subitem nº 11.8, letra “b” do Edital nº 138/2016.

2.3 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C2**, **C3** e **C4** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Renda menor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

2.4 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C6, C7 e C8** serão unificadas em um grupo único denominado **PPI – Independente de renda**.

2.5 As vagas reservadas de que tratam os subitens nº 2.3 e 2.4 do Edital nº 138/2016, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

2.5.1 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – renda menor**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5);**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.2 As vagas não preenchidas na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5), serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – renda menor;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.3 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **C9 (demais vagas – independente de renda);**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.4 As vagas não preenchidas na cota **C9 (demais vagas – independente de renda)**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – independente de renda;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.5 As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)**, serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens nº 2.3 e 2.4 do Edital nº 138/2016.

3.2 Para a matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Fundamental entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

3.3 Para os candidatos que ainda não possuem o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, a matrícula será realizada com documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

3.4 A matrícula, de que trata o subitem nº 11.4 do Edital nº 138/2016, será “Deferida Condicionalmente”, devendo o candidato e seu responsável legalmente investido entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu.

3.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem nº 11.14, os documentos relacionados no subitem nº 11.15 do Edital nº 138/2016. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado, conforme disposto no subitem nº 7.17, letra “b” do Edital nº 138/2016.

3.6 Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

3.7 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VIII do Edital nº 138/2016.

3.8 No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito no subitem nº 11.4 do Edital nº 138/2016);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.9 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima constante, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

3.9.1 Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens nº 2.4 e 3.1.2, e Anexo XII e XIII do Edital nº 138/2016;

3.9.2 Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo XIV do Edital nº 138/2016; e,

3.9.3 No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 138/2016.

3.10 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.11 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital nº 138/2016.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Não comprovar sua condição conforme Edital nº 138/2016, **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

-
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2017/1;
 - f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2017/1;
 - h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato convocado e seu responsável legalmente investido, que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

5.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

5.3 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo VI do Edital nº 138/2016.

5.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

5.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAUSTER SOUZA PEREIRA

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS (C5)	COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS (C9)				
				GRUPO PPI (C2, C3 e C4)		GRUPO PPI (C6, C7 e C8)					
Ariquemes	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral	11	1	5	3	20	1	14	35
	Técnico em Alimentos	Presencial	Integral	10	3	8	2	23	0	24	47
	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Presencial	Integral	7	3	9	3	22	0	17	39
Cacoal	Técnico em Informática	Presencial	Integral	8	3	6	2	19	0	13	32
	Técnico em Agroecologia	Presencial	Integral	4	1	6	2	13	1	14	28
	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral	9	4	11	4	28	2	19	49
Colorado do Oeste	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral	12	8	17	8	45	0	45	90
Guajará-Mirim	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Presencial	Matutino	7	0	8	0	15	0	5	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Presencial	Vespertino	5	0	6	1	12	1	10	23
	Técnico em Biotecnologia	Presencial	Matutino	7	1	3	2	13	1	8	22
	Técnico em Biotecnologia	Presencial	Vespertino	6	1	7	0	14	0	9	23
Ji-Paraná	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	4	1	4	1	10	1	7	18
	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	2	2	4	0	8	0	11	19
	Técnico em Florestas	Presencial	Matutino	4	1	5	0	10	1	12	23
	Técnico em Florestas	Presencial	Vespertino	5	1	2	0	8	0	10	18
	Técnico em Química	Presencial	Matutino	3	0	2	0	5	0	8	13
	Técnico em Química	Presencial	Vespertino	0	2	3	2	7	0	11	18
Porto Velho Calama	Técnico em Edificações	Presencial	Matutino	6	2	6	2	16	1	13	30
	Técnico em Edificações	Presencial	Vespertino	5	1	7	1	14	1	9	24
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Matutino	6	1	7	1	15	0	14	29
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Vespertino	4	2	5	2	13	0	13	26
	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	7	2	8	1	18	1	12	31
	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	8	1	6	2	17	1	13	31
	Técnico em Química	Presencial	Matutino	5	1	5	2	13	1	12	26
	Técnico em Química	Presencial	Vespertino	6	1	2	2	11	0	11	22
Vilhena	Técnico em Edificações	Presencial	Matutino	1	1	2	1	5	0	6	11
	Técnico em Edificações	Presencial	Vespertino	2	0	4	2	8	1	11	20
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Matutino	6	2	5	0	13	0	10	23
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Vespertino	5	2	6	2	15	0	16	31
	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	4	2	5	1	12	0	12	24

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – REITORIA

Comissão Permanente de Exames – COPEX

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças.

Porto Velho – RO. CEP: 76.804-124

Site: <<http://portal.ifro.edu.br/>> / E-mail: <reitoria@ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	4	2	6	1	13	0	12	25
TOTAL GERAL DE VAGAS											870